

ATA 61/RO/2020

Aos vinte e oito dias do mês de Outubro do ano de dois mil e vinte, às dez horas, reuniram-se, virtualmente, através do aplicativo Google Meet, com amparo legal na Portaria 21/AGERST/2020, que dispõe sobre as medidas temporárias a serem adotadas pela AGERST, para o enfrentamento da pandemia causada pelo CORONAVIRUS (COVID-19), os integrantes do Conselho Diretor da Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados do Município de Santa Cruz do Sul, os Conselheiros Titulares Auro Jorge Schilling, Presidente; Miriam Cristina Lau, Vice-presidente; Ernani Baier, Conselheiro Tesoureiro; Astor Grüner; Conselheiro José Luiz Juruena; o Fiscal Claudiomiro de Oliveira Flores; o Procurador Jefferson Zanette; o Diretor-Geral Jefrei Vargas Brandt, tendo a presente Reunião a seguinte pauta:

1.0 Aprovação da Ata 60/RO/2020: aprovada por unanimidade.

2.0 Inclusão e exclusão de assuntos: Procurador Jefferson solicitou a inclusão do assunto sobre prorrogação de prazos para emissão do parecer jurídico, o qual será tratado nos Assuntos Gerais; o Conselheiro Juruena solicitou inclusão do Termo de Notificação nº.07 para CORSAN, e Plano de Gestão da Bacia do Rio Pardinho, sendo que os assuntos foram incluídos nos itens 15 e 16 de pauta, respectivamente.

3.0 Análise do Despacho 01 do Processo 2020/52 (Relator Ernani, versão após retratação da Corsan): O Conselheiro Ernani questionou se poderia ir adiante, direto para conclusão de seu parecer, o qual já foi enviado previamente a todos os conselheiros, fazendo seus esclarecimentos acerca do referido parecer, referindo que alterou somente um dos itens, fazendo a leitura do despacho. O Presidente Auro relatou que recebeu o advogado Marcelo e a gerente Rosângela, ambos da CORSAN, reiterando o pedido de desculpas pelos termos usados nos recursos, os quais já foram referidos em Plenária anterior. O Despacho do Conselheiro Ernani foi colocado para votação e aprovado por unanimidade.

3.1 Análise do Parecer 68/2020, processo 2020/52 (da Decisão Administrativa): restou desnecessário, devido ao fato de que não houve presença de representantes da CORSAN na presente reunião.

4.0 Status Plano de Trabalho (retorno do mesmo assinado pela PGM): Sem atualização nesta data, sendo que a última informação deu conta de que o Plano havia sido encaminhado pela PGM à SEMASS para análise. O Conselheiro Ernani sugeriu que Jefrei questione Guilherme da SEMASS a respeito da análise do Plano. Jefrei referiu que como foi a PGM que enviou à SEMASS, o mais apropriado seria a PGM solicitar informações acerca do andamento à SEMASS, inclusive através do Procurador Jefferson, o qual já se encontra na PGM desempenhando suas funções.

5.0 Status alteração Lei da AGERST (Procurador): O Procurador Jefferson solicitou que seja novamente enviado a ele o documento elaborado pelo Conselheiro Ernani, a fim de concluir a minuta de alteração da lei, referindo que era duas alterações, uma proposta pela Conselheira Miriam, a qual se encontra com ele, e outra proposta pelo Conselheiro Ernani, a qual não recebeu, tendo ambas sido aprovadas em reunião pretérita. O Conselheiro Ernani tratará disso diretamente com o Procurador Jefferson.

6.0 Status Ação Judicial para cobrança dos repasses do Consórcio: O Procurador Jefferson informou que a Juíza despachou preliminarmente nos autos do processo dando vistas ao Consórcio.

7.0 Status Parecer Ref. Consórcio TCS - Conselheiro Juruena: O Conselheiro Juruena informou que o Parecer do Consórcio, enviado à SETSU para manifestação, encontra-se em

análise na PGM, fazendo suas considerações a respeito, sugerindo agendamento de reunião na PGM para tratar do assunto, inclusive para verificar a possibilidade de prorrogação de prazo por 01 (um) ano para o Consórcio. O Presidente determinou que sejam verificados os assuntos pendentes com a PGM e, após, solicitar reunião com a Procuradora Trícia, dentre os assuntos foram referidos: o Consórcio, a Transferência do telefone da Agência, Plano de Trabalho. Jefrei fará a verificação das pendências e agendará a referida reunião.

8.0 LOA 2021 – Conselheiro Ernani: O Conselheiro Ernani relatou conversa com Conselheiro Juruena sobre a projeção de receitas para 2021. O Conselheiro Juruena referiu que ainda não é possível prever a receita do próximo ano, apresentando a forma que é possível de realizar uma previsão com base na arrecadação estimada. Então ficou da seguinte forma: R\$78.000,00 estimativa para o Consórcio, R\$ 674.000,00 para a CORSAN, com base no ano de 2020. Receita: R\$ 753.632,46, colocada para aprovação. Quanto as despesas, o Conselheiro Ernani referiu que ajustará com Daniel da Contabilidade, explicando como será estimada, prevendo 30 mil para a rubrica da CORSAN e as outras rubricas será avaliada a possibilidade de aumentar ou reduzir. Quanto as sobras, em Dezembro será decidido como será procedido. Aprovado por unanimidade o orçamento para 2021.

9.0 Ofício nº.548/PGM/2020 – Resposta Of.108/AGERST/2020 – Assessoria Jurídica: Resposta do Procurador Morimoto sobre a carga horária do Procurador Jefferson, sendo deferido 50% da carga horária para trabalhos da AGERST. No ensejo, o Conselheiro Ernani referiu a respeito da importância do trabalho do Procurador, referindo assuntos pendentes que necessitam de parecer jurídico. A Conselheira Miriam questionou sobre a possibilidade de pleitear o Procurador em turno integral para Agência, com a nova administração municipal.

10.0 Sugestões entregues na Agência pelo Engenheiro Arnildo Reinicke: O Presidente Auro referiu que fez a leitura do material e julgou muito interessante as sugestões apresentadas, sugerindo um encontro informal dos Conselheiros com o Engenheiro, em data oportuna.

11.0 Ofício 1143/2020 – GP – CORSAN resposta ao TN 93/2020 (Ernani vistas ao processo 2020/76): O Conselheiro Juruena referiu acerca do Plano de Gestão da Bacia do Rio Pardinho, não restando atendido a respeito do Plano de Gestão da Bacia do Rio Pardinho, tendo a CORSAN apresentado documentos diversos a respeito de outros assuntos e não referente a Bacia do Rio Pardinho. O Conselheiro Ernani solicitou tratar do item 11, referente ao processo 2020/76, o qual tem vínculo com esse assunto trazido pelo Conselheiro Juruena. O Conselheiro Ernani apresentou suas considerações e solicitou que Jefrei monitore na Agência a respeito da resposta ao Ofício nº.127/2020, enviado à Secretaria de Saúde, sendo que após a referida resposta o Conselheiro irá propor uma reunião, com todos os envolvidos para tratar do assunto, CORSAN, SEMASS, AGERST e Secretaria de Saúde, com o tema Plano de Gestão, após a eleição municipal. O Conselheiro Ernani registrou que não gostaria que fique vinculado com a eleição. Foi questionado a respeito de Convite para reunião do Comitê Pardo, cuja data será verificada, sendo que a Agência não teve conhecimento.

12.0 OFICIO 059/2020 CORSAN - 26/10/2020 Cronograma Limpeza Reservatórios: Não restou claro do que se trata, de qual item do Plano de Trabalho consta a limpeza de reservatórios. O Conselheiro Ernani solicitou que a Agência sempre refira previamente a qual item do Plano de Trabalho, se referem os Ofícios similares a esse enviado pela CORSAN.

13.0 Ofício nº.548/PGM – Resposta e formalização à solicitação de Cedência do Procurador a exercer 50% das horas à AGERST: Em duplicidade na Pauta, sendo que já foi tratado no item 9.0.

14.0 Aprovação e andamento Aquisições: Propostas do Mobiliário e Persianas: O Conselheiro Ernani solicitou que sejam encerrados os processos de aquisição o mais breve possível, tendo em vista o fechamento do ano. Jefrei relatou o status dos referidos processos, sendo esclarecido pelo Procurador Jefferson que o fornecedor da melhor proposta deve apresentar as negativas, e posteriormente enviado o processo para análise jurídica. Foi comentado também a respeito do processo para aquisição/locação dos telefones.

15.0 Termo de Notificação nº.07 para CORSAN: O Conselheiro Juruena referiu que o Termo de Notificação se refere ao reparo no calçamento da Rua Santa Bárbara, nº.84, expedido dos autos do Processo Administrativo Punitivo 03/2019, onde foi fixado o prazo de 05 (cinco) dias para o reparo e 15 (quinze) dias para recurso da CORSAN. O Conselheiro Juruena fez breve relato da demanda e seus desdobramentos, com a leitura da respectiva legislação que regula o assunto, observando que não localizou a norma municipal específica que define pelo Município o prazo para a CORSAN atender esses reparos, o que deve ser estabelecido previamente, para que, após, a Agência estabeleça o seu prazo e penalidades em caso de descumprimento. Houve debates a respeito e ficou definido que o Conselheiro Juruena vai elaborar o seu Parecer, que será apresentado para votação.


16.0 Plano de Gestão da Bacia do Rio Pardinho: Tratado em conjunto ao item 11.0.

Assuntos Gerais: A conselheira Miriam informou, para conhecimento de todos, acerca do arquivamento do processo 65/2019 referente a revisão de fatura, solicitado por Roger Guilherme Reis.

Prorrogação de prazos para emissão do parecer jurídico: O Procurador Jefferson solicitou prorrogação de prazos para análise jurídica dos processos nº.10/2020; 30/2020; 43/2020; 45/2020; e 59/2020, sendo que o parecer do processo 53/2020 está pronto e será entregue na Agência. O Procurador encaminhará à Agência a listagem dos referidos processos com prazos prorrogados. O Conselheiro Ernani solicitou que Jefferson repasse aos demais Conselheiros o parecer do Promotor Barin sobre o qual a Agência deverá ser manifestar, bem como solicitou reunião com o Presidente Auro e o Procurador Jefferson para tratar a respeito da proposta que o Conselheiro quer elaborar para que sejam alinhados os termos que serão propostos à CORSAN. O Procurador Jefferson comentou que o Promotor referiu que se a AGERST não resolver a questão, o Ministério Público irá judicializar a demanda.

Nada mais havendo a constar, eu Jefrei Vargas Brandt, Diretor - Geral, lavrei a presente ata, que vai assinada por mim e pelo Presidente.


Auro Jorge Schilling
Conselheiro-Presidente


Jefrei Vargas Brandt
Diretor-Geral